



Câmara Municipal de Cambará

- Estado do Paraná -

PORTARIA Nº 20/2022

Ementa: Designa os membros da Procuradoria da Mulher, nos termos do art. 2º da Lei Municipal n. 2.015, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Cambará-PR e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. Márcio José Albertini, Presidente da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal n. 2.015, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Cambará-PR e dá outras providências;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 2º da referida lei estabelece que “a Procuradoria da Mulher será constituída por 03 (três) Vereadores(as), denominado(s) Procurador(as) da Mulher, designados(as) pelo Presidente da Câmara Municipal, a cada ano, no início da legislatura”;

R E S O L V E

I – Designar os seguintes membros para composição da Procuradoria da Mulher, indicados pela Mesa Diretiva:

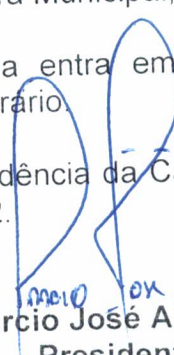
1. **Karen Aparecida Daniel**
2. **Walmir Joaquim**
3. **Geraldo de Paula Dias Carvalho**

II - Nos termos do §1º do art. 2º da mencionada lei, o mandato dos membros da Procuradoria da Mulher será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

III - Registre-se que, considerando a presença de apenas uma Vereadora para assumir a função de Procuradora da Mulher, assumiram a função também dois vereadores da Câmara Municipal, indicados pela Mesa Diretiva.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2022.


Márcio José Albertini
Presidente